



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.210, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
(DOM 27.11.2023 – N. 5713, ANO XXIV)

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia da Defesa Civil Municipal, a ser comemorado no dia 12 de maio.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia da Defesa Civil Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2.º A instituição do Dia da Defesa Civil Municipal tem como propósitos:

I – ressaltar o trabalho da Defesa Civil por meio da divulgação de sua missão, seus propósitos e suas ações, dando conhecimento público sobre a sua importância para a coletividade manauara;

II – servir de data comemorativa para a realização de eventos a fim de homenagear aqueles que merecem o reconhecimento público por sua contribuição para o alcance dos objetivos e da missão da Defesa Civil Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 27.11.2023 – Edição n. 5713, Ano XXIV.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 27 de novembro de 2023.

Ano XXIV, Edição 5713 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.209, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Empreendedor, a ser comemorado em 5 de outubro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o dia 5 de outubro, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, como o Dia Municipal do Empreendedor.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal, em comemoração ao Dia Municipal do Empreendedor, poderá homenagear a categoria por meio da realização de estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor, incluindo a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.210, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia da Defesa Civil Municipal, a ser comemorado no dia 12 de maio.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia da Defesa Civil Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2.º A instituição do Dia da Defesa Civil Municipal tem como propósitos:

I – ressaltar o trabalho da Defesa Civil por meio da divulgação de sua missão, seus propósitos e suas ações, dando conhecimento público sobre a sua importância para a coletividade manauara;

II – servir de data comemorativa para a realização de eventos a fim de homenagear aqueles que merecem o reconhecimento público por sua contribuição para o alcance dos objetivos e da missão da Defesa Civil Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.516, páginas 20 a 23 do Diário Oficial do Município de 14-01-2019, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito e Tempo de Serviço dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 131/2023 – P.PESSOAL/PGM, que encaminha cópia da Sentença proferida nos autos da Ação nº 0539565-20.2023.8.04.0001, no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal, ajuizado pelo Sr. Alan Augusto de Souza Santos;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVCD;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 266/2023 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;